



# INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES EM EXAMES NACIONAIS (RESUMO) (NÃO DISPENSA A CONSULTA DA LEGISLAÇÃO)

## 2025-2026

# Exames a realizar obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário

todos os alunos realizam três exames nacionais, em consonância com a conceção de percursos formativos próprios e conseqüente permeabilidade entre cursos, mantendo-se o exame de Português como obrigatório para todos, devendo cada aluno realizar dois outros exames por si escolhidos em função do percurso individual traçado e das suas escolhas para efeitos de prosseguimento de estudos, e iii) a adequação da fórmula de cálculo da média final de curso ao carácter anual, bienal

- a) Na disciplina de **Português**;
  - b) Em **duas disciplinas** da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:
    - Nas 2 disciplinas bienais da componente de formação específica;
    - Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica;
    - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica e na disciplina bienal da componente de formação específica objetivo de permuta;
    - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia.
- No 11º ano, é da responsabilidade do aluno a inscrição como interno em, pelo menos, 1 das disciplinas (de acordo com o acima indicado);*
- Se no 11º ano só realizarem 1 exame, deverão realizar 2 no 12º ano.*

Quando se opta pelos exames nacionais a realizar para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário?

No ato da inscrição para a 1ª fase dos exames

Nota: Findo o prazo de inscrição, a opção pode ser alterada até ao último dia útil do 2.º semestre para os alunos do 11º e 12ºano (**5 de junho**), mediante autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação online e mediante pagamento de multa (25 euros, acrescido da propina de inscrição, se aplicável)

## ALUNOS INTERNOS

versus

## ALUNOS AUTOPROPOSTOS

- Alunos que tenham optado por fazer exame para aprovação/conclusão da disciplina e para quem o exame vai contar 25% da CFD
- Para ir a exame como interno, tem que ter simultaneamente:
  - ✓ CIF -  $\geq 10$  valores
  - ✓ Classificação anual no ano terminal –  $\geq 8$  valores
- Se optaram por realizar exame a uma disciplina para aprovação, na pauta do 2º semestre vai aparecer  
**ADMITIDO A EXAME**
- A CFD só é calculada depois de publicada a nota do exame.

Alunos que realizam exame noutras situações, por exº:

- Pretendem obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo sem aprovação (CIF inferior a 10 ou classificação anual inferior a 8) – neste caso, a CFD será igual à classificação do exame;
- Exclusivamente para prova de ingresso;
- Para melhoria da classificação final de disciplina.

Nota: Os alunos só podem realizar exames finais nacionais desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano de escolaridade em que a disciplina é terminal.

# Inscrições nos Exames Nacionais

Prazo de inscrição  
para a 1.ª fase

06 a 19 de  
março



Inscrição  
**obrigatória**

Prazo de inscrição  
para a 2.ª fase

14 a 15 de julho



Inscrição  
**obrigatória**

# Inscrições nos Exames Nacionais

- Na plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (**PIEPE**), disponível em:

<https://jnepiepe.dge.mec.pt>

(link disponível nos **LINKS ÚTEIS** na página)

- Têm que criar uma conta na PIEPE:
  - ❖ Validar a conta através de um link enviado para o email;
  - ❖ Estar atentos ao email que indicaram / **consultar com regularidade**;
  - ❖ É através desse email que:
    - ❖ os SAE validam ou solicitam a retificação da inscrição (há prazos para a retificação);
    - ❖ que são confirmadas todas as ações realizadas.

# Inscrições nos Exames Nacionais

## ATENÇÃO:

Se não forem admitidos a exame como internos ou não aprovarem a determinada disciplina

**têm 2 dias após a afixação das pautas de final do semestre para se inscreverem ou atualizarem a sua inscrição na 1ª fase.**

# Inscrições nos exames

No caso dos alunos que à data da inscrição tiverem 18 ou mais anos de idade, devem realizar o pedido de inscrição no <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login> **em nome próprio.**

# Encargos de Inscrição

Estão sujeitas a encargos de inscrição, as seguintes situações (**entre outras**):

Os alunos internos que se inscrevam, na 2.<sup>a</sup> fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso - € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases - € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso - € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação fica provisória, só se tornando definitiva após o respetivo pagamento.

1ª fase



# Obrigatória

(nos exames constituídos por 2 componentes, é obrigatória a realização de ambas as componentes na 1ª fase)

# 1ª fase

Se faltarem à 1ª fase:

- **não podem ir à 2ª**

Se faltarem a uma disciplina em que o exame conta para efeitos de aprovação (2º as vossas opções):

- **não aprovam**

# 2ª fase

Podem realizar exames na 2ª fase os alunos que:

- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase;
- Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina a que tenham aprovado por frequência no mesmo ano escolar;
- Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;
- Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como melhoria de provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano escolar.

Alunos autopostos que pretendam realizar exames nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos ou que decorram do seu percurso formativo próprio, desde que tenha realizado na 1.ª fase outro exame nacional calendarizado para o mesmo dia e hora.

# 2ª fase

- Os alunos internos que não tenham obtido CFD igual ou superior a 10 valores, após a realização do exame final da 1.ª fase, mantêm a qualidade de alunos internos na 2.ª fase de exames do **mesmo ano escolar**.
- Para os alunos referidos no número anterior, a CIF apenas se mantém válida até à 2.ª fase de exames do **mesmo ano escolar**.

# 2ª fase

- Os alunos internos que tenham obtido aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais, **podem realizar os respetivos exames para melhoria de classificação na 2.ª fase do mesmo ano letivo**, apenas na qualidade de alunos internos.
- Para os alunos referidos no número anterior, a CIF mantém-se válida até à 2.ª fase de exames do **mesmo ano escolar**.

A utilização e a validade dos exames finais nacionais como provas de ingresso constam de deliberações publicadas pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

**ATENÇÃO**



**EXAMES REALIZADOS NA 2ª FASE como provas de ingresso  
SÓ SÃO VÁLIDOS como provas de ingresso na**

**2ª fase de acesso ao ensino  
superior**

Os exames realizados na 2.<sup>a</sup> fase:

- Só podem ser utilizados, como **provas de ingresso, na candidatura à 2.<sup>a</sup> fase** dos concursos de acesso ao ensino superior, no próprio ano escolar ou nos quatro anos subsequentes (Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro).

Excecionam-se destas limitações os exames de disciplinas não pertencentes ao plano de estudos realizados na 2.<sup>a</sup> fase por alunos que tenham realizado na 1.<sup>a</sup> fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sem prejuízo do referido na questão 27.

- Só são considerados no cálculo **da classificação final do ensino secundário na candidatura à 2.<sup>a</sup> fase** dos concursos de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar.

- Na candidatura em anos subsequentes, os exames realizados na 2.<sup>a</sup> fase são considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário (diploma) e para a candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior (Ficha ENES).

# Onde posso saber mais?

- Despacho normativo 3/2026, de 23 de fevereiro – Regulamento de Provas e Exames;
- Despacho nº 14616-A/2026, de 09/12 - Calendário de Provas e Exames;
- Guia Geral de Exames 2026 (*disponível na Página da Escola*);
- Manual de apoio à inscrição online na PIEPE (*disponível na PIEPE*)

## Página do Agrupamento

(separador Provas e Exames)



Informações



Provas e Exames



Concursos e contratação

- Site da Direção Geral do Ensino Superior (DGES): <https://www.dges.gov.pt/pt>

Onde me posso dirigir se tiver dúvidas ou se necessitar de apoio no processo de inscrição?

- O teu DT
- Os teus professores
- SPO (Psicóloga Rute Esteves)
- Serviços Administrativos
- Direção